
Ofício IBGE/DPE nº048/2018

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2018.

À

Associação pela Mobilidade a Pé em São Paulo – Cidadeapé
E demais Associações signatárias

Assunto: Inclusão de questões relativas ao tema mobilidade urbana no Censo Demográfico 2020
(Ref: Carta de 07 de maio de 2018)

Prezados Senhoras e Senhores,

Em resposta à Carta dessa Associação e das demais Associações signatárias, datada de 07 de maio de 2018, que solicita a inclusão de questões relativas à mobilidade urbana no Censo Demográfico 2020, prestamos os esclarecimentos que seguem.

Em primeiro lugar, cabe informar que a essência do Censo Demográfico, operação realizada pelo IBGE a cada dez anos, de acordo com a Lei nº 8.184/1991, é obter informações sobre as pessoas moradoras em domicílios e as características das unidades de habitação. A população recenseada é, por conseguinte, a de moradores em domicílios particulares (permanentes e improvisados) e coletivos, na data de referência (no último Censo, foi a noite de 31 de julho para 1º de agosto de 2010).

A definição dos temas investigados no Censo Demográfico é consequência de ampla consulta a diversos segmentos representativos da sociedade, bem como de discussões internas envolvendo técnicos e analistas da Instituição, nas áreas de Estatística, Economia, Sociologia, Demografia, Educação, Saúde, entre outras. Ademais, no período que antecede a realização dos Censos Demográficos, também são realizadas reuniões com os usuários especializados sobre o conteúdo temático. Destaca-se, ainda, a atuação da Comissão Consultiva do Censo Demográfico, formada por especialistas com notório saber, que acompanham o planejamento do Censo, especialmente a definição do seu conteúdo temático de investigação.

A definição dos quesitos que constam da investigação do Censo Demográfico é, por conseguinte, um processo complexo, que envolve o atendimento à necessidade de informação da sociedade e que, ao mesmo tempo, deve considerar vários fatores, entre eles a revisão dos tópicos investigados tradicionalmente, a reavaliação da necessidade de manter a série histórica de dados e as alternativas disponíveis para obtenção dos dados, sempre observando-se as recomendações internacionais.

Como parte desse processo, devemos esclarecer, também, que a possibilidade de introdução de novas perguntas no Censo Demográfico deve ser analisada, por um lado, sob o ponto de vista da viabilidade técnica e metodológica de sua adequação a uma operação censitária; e, por outro, da disponibilidade orçamentária, uma vez que um número maior de perguntas do que o previsto demanda um aumento no tempo de execução e na complexidade da entrevista, do treinamento, dos sistemas de crítica dos dados e de apuração e, em consequência, no custo de realização da operação censitária.

Cabe destacar que o questionário do Censo Demográfico brasileiro já é um dos maiores do mundo e, portanto, a inclusão de novos quesitos é de difícil operacionalização.

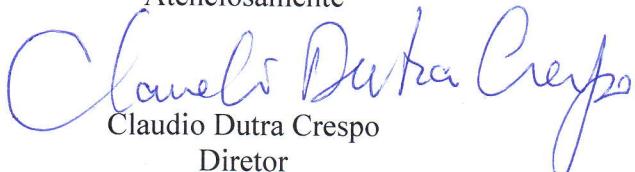
No âmbito do planejamento do Censo Demográfico 2020, o IBGE realizou, no período de 19 de fevereiro a 15 de maio de 2018, consulta pública em seu portal na Internet para receber sugestões e perguntas sobre o conteúdo do próximo Censo. Ainda em 2018, serão realizadas a primeira reunião da Comissão Consultiva do CD 2020 e o Encontro com Usuários dos Censos Demográficos, quando as sugestões recebidas na consulta pública serão discutidas.

É importante registrar que o IBGE leva em consideração todas as solicitações, analisando as implicações técnicas e orçamentárias e avaliando seus impactos, sempre com a perspectiva de garantir os objetivos principais da operação censitária e a qualidade de seus resultados.

Agradecemos a colaboração da Cidadeapé e das demais Associações que assinam a Carta de 07 de maio p.p.

Sem mais no momento, coloco-me à disposição de Vossa Senhoria.

Atenciosamente



Claudio Dutra Crespo
Diretor
Diretoria de Pesquisas